MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH/ANP

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE BOLSAS Nº 01/2025 - PRH46/UNIFEI

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO "ENGENHARIA DA ENERGIA: TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, HIDROGÊNIO, BIOCOMBUSTÍVEIS E PETRÓLEO"

A Coordenação do Projeto PRH-ANP/UNIFEI 2025/03154-6 **TORNA PÚBLICO** este Termo Aditivo ao Edital nº 01/2025, que trata do Processo Seletivo de Candidatos para Concessão de Bolsas de Graduação no Projeto "Engenharia da Energia: Transição Energética, Eficiência Energética, Hidrogênio, Biocombustíveis e Petróleo".

No item **"3.2. Como requisitos obrigatórios para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve:"**, os subitens "b", "c", 'd", "e", "f", "g", e "h" passam a ter nova redação, e o subitem "i" foi excluído. Deste modo, onde se lê:

a. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Itajubá nos cursos de graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos e Engenharia de Computação.
b. Ter concluído todas as disciplinas do ciclo básico do seu curso de graduação;
c. Ter previsão de conclusão do curso em 24 meses a partir do início das atividades enquanto bolsista deste projeto;
d. Possuir disponibilidade para se dedicar integralmente ao curso/programa (carga horária de 20h por semana).
e. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
f. Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto se recursos para pesquisa e/ou auxílio de assistência estudantil;
g. Não ter recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP, a exceção do processo de retorno de bolsa em um projeto de pesquisa financiado com recursos da cláusula de PD&I da ANP (PDG) ou Bolsa de Intercâmbio Internacional (INT);
h. Ter o **IRA** (coeficiente de rendimento) maior ou igual a **seis e meio** (≥ **6,5**).
i. Ter bom desempenho acadêmico (média mínima, ausência de reprovações relevantes, ou outro critério objetivo definido pela Comissão Gestora) e a condição de estar adimplente perante ANP/FAPESP.

Leia-se:

a. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Itajubá nos cursos de graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos e Engenharia de Computação.
b. ~~Ter concluído todas as disciplinas do ciclo básico do seu curso de graduação;~~ Ter previsão de conclusão do curso em 24 meses a partir do início das atividades enquanto bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH/ANP

deste projeto;

c. ~~Ter previsão de conclusão do curso em 24 meses a partir do início das atividades enquanto bolsista deste projeto;~~ Possuir disponibilidade para se dedicar integralmente ao curso/programa (carga horária de 20h por semana);
d. ~~Possuir disponibilidade para se dedicar integralmente ao curso/programa (carga horária de 20h por semana);~~ No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
e. ~~No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;~~ Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto se recursos para pesquisa e/ou auxílio de assistência estudantil;
f. ~~Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto se recursos para pesquisa e/ou auxílio de assistência estudantil;~~ Não ter recebido previamente essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP, a exceção do processo de retorno de bolsa em um projeto de pesquisa financiado com recursos da cláusula de PD&I da ANP (PDG) ou Bolsa de Intercâmbio Internacional (INT);
g. ~~Não ter recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP, a exceção do processo de retorno de bolsa em um projeto de pesquisa financiado com recursos da cláusula de PD&I da ANP (PDG) ou Bolsa de Intercâmbio Internacional (INT);~~ **Ter bom desempenho acadêmico, com IRA (coeficiente de rendimento) maior ou igual a seis (≥ 6,0)**;
h. ~~Ter o **IRA** (coeficiente de rendimento) maior ou igual a **seis e meio** (≥ **6,5**)~~. Estar adimplente perante a ANP/FAPESP;
i. ~~Ter bom desempenho acadêmico (média mínima, ausência de reprovações relevantes, ou outro critério objetivo definido pela Comissão Gestora) e a condição de estar adimplente perante ANP/FAPESP.~~

Itajubá, 12 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS XAVIER DIAS
Data: 12/09/2025 13:30:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Marcos Vinícius Xavier Dias
Coordenador do Projeto PRH46/UNIFEI – Campus Itajubá